

Ato 07, de 07 de março de 2025.

Atualiza e Reconduz a Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Acadêmica de Ituiutaba.

A Diretora da Universidade do Estado de Minas Gerais UEMG-Unidade Acadêmica de Ituiutaba, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, obedecendo as PORTARIA/UEMG nº 022, de 08 de março de 2021 e PORTARIA/UEMG Nº 041, de 06 de maio de 2021 e RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 475, de 1º de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. Atualizar e reconduzir a Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) - Unidade Acadêmica de Ituiutaba.

Art. 2º A Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial terá as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo pleno cumprimento das exigências das normas e dos regulamentos relativos à heteroidentificação;

II - Realizar o procedimento de heteroidentificação para corroborar a condição racial autodeclarada pelos candidatos;

III - Organizar os locais de realização do procedimento de heteroidentificação;

IV - Encaminhar a documentação resultante dos procedimentos de heteroidentificação à Comissão Central;

V - Manifestar formalmente quanto à inexistência de vínculos de parentesco ou de outra natureza com os candidatos que participarão do procedimento de heteroidentificação;

VI - Divulgar, com antecedência, o local e o horário de apresentação dos candidatos para a realização do procedimento de heteroidentificação;

VII - Resolver os casos omissos, sob orientação da Comissão Central.

Art. 3º. Compete à Presidência da Comissão Local:

1 Receber as instruções e arquivos necessários para a realização do procedimento de heteroidentificação;

2 Dirigir os trabalhos, supervisionar e dirimir dúvidas relativas à heteroidentificação junto à Comissão Central;

3 Realizar, na presença dos membros da Comissão, a apuração dos votos de cada procedimento de heteroidentificação;

4 Redigir ata de cada sessão, constando obrigatoriamente os candidatos e o resultado de cada procedimento de heteroidentificação realizado;

5 Elaborar arquivo documental e individualizado de cada heteroidentificação realizada, para consulta em caso recursal;

Art. 4º. A comissão de heteroidentificação local será constituída por membros da comunidade universitária de reputação ilibada, preferencialmente com experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

Art. 5º. A comissão de heteroidentificação terá caráter permanente, atuação de forma colegiada e serão compostas por 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) suplentes, contemplando docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes.

Art. 6º. A Comissão de heteroidentificação passará a ser composta pelos membros (as) abaixo relacionados:

- Nathalie Cristine Alencar Fagundes, Presidenta, Docente, Masp: 1487265-9;
- Marco Miguel de Oliveira, Docente, Titular, Masp: 1489097-4;
- Ana Carolina Devides Castello, Docente, Titular, Masp: 1490467-6;
- Noelle Paula Alves Borges, Discente, Titular, Matrícula: 15-93667
- Kaique Alves da Costa, Servidor Técnico Administrativo, Titular, Masp: 149507-1

- Cláudia Regina dos Santos, Docente, Suplente, Masp: 0458041-1;
- João Paulo Trevizan Baú, Suplente, Masp: 1492008-6,
- Letícia Rodrigues Teixeira e Silva, Docente, Suplente, Masp: 1490293-6;
- Ian Patrício de Souza e Souza, Discente, Suplente, Matrícula: 15-37771
- Bráulio de Freitas Oliveira, Servidor Técnico Administrativo, Suplente, Masp: 1565914-7

Art. 7º. Os membros terão mandato de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação da portaria de indicação, permitida uma recondução.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ituiutaba-MG, 10 de março de 2025.

Profª Drª Stella Hernandez Maganhi
Diretora da UEMG – Unidade Ituiutaba



Documento assinado eletronicamente por **Stella Hernandez Maganhi, Diretor (a)**, em 24/03/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108850320** e o código CRC **39092881**.

Referência: Processo nº 2350.01.0001226/2025-74

SEI nº 108850320